



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a equiparar o piso dos Agentes de Combate às Endemias Rede Municipal de Saúde ao piso mínimo nacional vigente".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a equiparar o piso dos Agentes de Combate às Endemias da Rede Municipal de Saúde ao piso mínimo nacional vigente, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, da Presidência da República.

Parágrafo Único – Quando da equiparação o Chefe do Poder Executivo deverá demonstrar o impacto financeiro da elevação da despesa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Potim, 26 de junho de 2019.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Marcelo Augusto Pazzini Rossafa
Secretário de Justiça e Cidadania





PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"


Maria Rodinéia Rodrigues Paixão
Secretária de Saúde

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 26 de junho de 2019.


Raphaëla Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração


Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente